

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2014.

À Excelentíssima Desembargadora
LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Senhora Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para, nos termos do artigo 2º, inciso VIII, da Resolução 160, de 19 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, encaminhar relatório quantitativo dos recursos sobrestados neste Tribunal.

Cumpre esclarecer que, em relação à indicação dos recursos sobrestados nas Turmas Recursais e nos Juízos de Execução Fiscal, esta Terceira Vice-Presidência encontra-se impedida de fornecer os dados solicitados porque o sistema informatizado deste Tribunal – EJUD – não gera relatórios que permitam identificar a quantidade de recursos sobrestados nas Turmas Recursais e nos Juízos de Execução Fiscal. Não há códigos disponíveis para discriminar um e outro recurso, razão pela qual só é possível quantificar o número total de processos.

De igual forma, o sistema EJUD não gera relatórios que permitam identificar concomitantemente os processos que são sobrestados em mais de uma tese, do que resulta a possibilidade de o número informado não corresponder à realidade do acervo de recursos sobrestados deste Tribunal.

Era o que me cabia informar.

Sem outro assunto no momento, reitero meus protestos da mais elevada estima e subida admiração.

Desembargadora NILZA BITAR
Terceira Vice-Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NURER – NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS

Relatório quantitativo dos recursos sobrestados neste Tribunal de Justiça, **vinculados aos respectivos temas e paradigmas do Supremo Tribunal Federal**, conforme:

TEMA	PARADIGMA	Quantidade de recursos sobrestados no tema
218	RE 588.954/SC	48
33	RE 592.377/RS	159
445	RE 636.553/RS	13
265 e 264	RE 591.797/SP RE 626.307/SP	3.913
45	RE 573.872/RS	34
123	ARE 652.492/RS	130
18	RE 564.132/RS	38
137	RE 590.871/RS	1
6	RE 566.471/RN	2.790
148	RE 568.645/SP	5
492	RE 695.911/SP	61
25	RE 565.714/SP	14
82	RE 573.232/SC	4

226	RE 602.347/MG	29
210	RE 636.331/RJ	213
192	RE 601.384/RS	1
184	RE 593.727/MG	1
201	RE 593.849/MG	49
96	RE 579.431/RS	5
313	RE 626.489/SE	6
220	RE 592.581/RS	7
19	RE 565.089/SP	9
129	RE 591.054/SC	5
247	RE 603.497/MG	17
160	RE 596.701/MG	4
365	RE 580.252/MS	16
135	RE 594.116/SP	25
261	RE 581.947/RO	1
297	RE 540.829/SP	20
156	RE 596.962/MT	1
22	RE 560.900/DF	77
296	RE 784.439/DF RE 797.020/RJ	47
163	RE 593.068/SC	73
176	RE 593.824/SC	472
300	RE 603.136/RJ	21
299	RE 635.688/RS	29
315	RE 592.317/RJ	568
254	RE 600.010/SP	1
266	RE 605.481/SP	3
100	RE 586.068/PR	5

262	RE 605.533/MG	2
249	RE 627.106/PR	4
346	RE 601.967/RS	5
289	RE 607.582/RS	117
167	RE 595.107/PR	5
342	RE 608.872/MG	3
396	RE 603.580/RJ	288
259	RE 595.676/RJ	3
395	RE 638.115/CE	9
381	RE 630.852/RS	372
5	RE 561.836/RN	170
317	RE 630.137/RS	3
415	ARE 638.550/RS	110
452	RE 639.138/RS	12
437	RE 601.720/RJ	39
376	RE 635.739/AL	9
257	RE 606.358/SP	222
476	RE 608.482/RN	25
480	RE 609.381/GO	38
203	RE 597.285/RS	2
485	RE 632.853/CE	85
308	RE 705.140/RS	8
441	RE 660.968/RS	3
390	RE 636.562/SC	3
309	RE 656.558/SP	2
349	RE 611.639/RJ	3
523	RE 666.156/RJ	88
360	RE 611.503/SP	3

293	RE 612.358/ES	2
472	RE 658.570/MG	4
16	RE 643.247/MG	1
469	RE 600.063/SP	2
500	RE 657.718/MG	80
382	RE 603.917/SC	3
385	RE 594.015/SP	2
456	RE 598.677/RS	1
531	RE 693.456/RJ	4
506	RE 635.659/SP	55
526	RE 669.465/ES	3
520	ARE 665.134/MG	1
576	ARE 683.235/PA	10
379	RE 605.552/RS	3
547	RE 641.005/PE	8
Controvérsia 62	RE 652.741/MG RE 672.682/MG RE 671.728/MG RE 671.734/MG RE 671.717/MG RE 671.675/MG	4
47	RE 576.920/RS	5
551	ARE 646.000/MG	4
592	ARE 638.467/RS	4
635	ARE 721.001/RJ	1.371
487	RE 640.452/RO	4
336	RE 630.790/SP	1
533	ARE 660.861/MG	30
607	RE 733.433/MG	1

599	RE 687.813/RS	8
028	RE 614.819/DF	4
532	ARE 662.186/MG	1
642	ARE 641.896/RJ	49
350	RE 631.240/MG	10
546	RE 661.702/DF	3
529	ARE 656.298/SE	1
284	RE 631.363/SP	3
225	RE 601.314/SP	2
542	ARE 674.103/SC	1
503	RE 661.256/SC	1
666	RE 669.069/MG	7
498	RE 646.721/RS	3
550	RE 606.003/RS	2
519	RE 659.172/SP	1
510	RE 663.696/MG	2
490	RE 628.075/RS	1
622	ARE 692.186/DF	1
368	RE 614.406/RS	2
223	RE 598.259/MG	1
593	RE 330.817/RJ	1
725	RE 713.211/MG	1
TOTAL:		12.251

Cumpra-se informar que os recursos paradigmas abaixo relacionados, ainda não tem repercussão geral reconhecida pelo **Supremo**

Tribunal Federal e/ou ainda não receberam o respectivo número do RE, nem tampouco, o registro do tema, conforme:

TEMA	PARADIGMA	Quantidade de recursos sobrestados no paradigma
	RE 613.339/RJ	70
	RE 599.491/RJ	23
	RE 0099009-44.2011.8.19.0001	55
TOTAL:		148

Total geral quantitativo de **12.399 (doze mil, trezentos e noventa e nove)** recursos sobrestados neste Tribunal de Justiça, vinculados aos respectivos temas e paradigmas do **Supremo Tribunal Federal**.

Observações gerais:

O sistema EJUD, atualmente, não gera relatórios que nos permitam identificar concomitantemente os processos que são sobrestados em mais de uma tese, podendo, portanto, o relatório gerado não corresponder à realidade do acervo de sobrestados deste Tribunal.

Esclarecemos, ainda, que o NURER, com o sistema atual, não tem como informar o relatório quantitativo dos recursos sobrestados nas Turmas Recursais e nos Juízos de Execução Fiscal.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NURER – NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS

Relatório quantitativo dos recursos sobrestados neste Tribunal de Justiça até esta data, **vinculados aos respectivos temas e paradigmas do Superior Tribunal de Justiça**, conforme:

TEMA	PARADIGMA	Quantidade de recursos sobrestados no tema
106	REsp 1.102.457/RJ	2.532
298 a 304	REsp 1.107.201/DF REsp 1.147.595/RS	12.730
883	REsp 1.418.347/MG REsp 1.361.552/RJ REsp 1.406.751/RJ	176
291 e 292	REsp 1.143.677/RS	8
274	REsp 1.131.718/SP	6
606 e 607	REsp 1.357.813/RJ REsp 1.358.020/RJ	690
243	REsp 773.643/DF	25
290	REsp 1.141.990/PR	1
379	REsp 1.150.159/SP	297
354 e 355	REsp 1.060.210/SC	3
378	REsp 1.156.668/DF	9
903	REsp 1.320.825/RJ	532
380	REsp 1.147.191/RS	28
383	REsp 1.120.295/SP	44

428	REsp 1.185.070/RS	91
446 e 447	REsp 1.111.566/DF	4
444	REsp 1.201.993/SP	50
459	REsp 1.102.479/RJ	1
491 e 492	REsp 1.205.946/SP	325
539 e 540	REsp 1.207.071/RJ	544
525	REsp 1.291.736/PR	7
528	REsp 1.293.689/PR REsp 1.293.558/PR	53
537	REsp 1.299.303/SC	136
650	REsp 1.331.168/RJ REsp 1.325.727/RJ	406
565	REsp 1.339.313/RJ	904
544 e 597	REsp 1.309.529/PR REsp 1.326.114/SC	16
50 e 51	REsp 1.091.363/SC	9
553	REsp 1.251.993/PR	34
572	REsp 1.124.552/RS	10
573	REsp 1.175.089/MG	1
579	REsp 1.305.472/RN	3
244	REsp 1.133.696/RJ	1
566 a 571	REsp 1.340.553/RS	31
611	REsp 1.356.120/RS	4
610	REsp 1.361.182/RS REsp 1.360.969/RS	146
618 a 622	REsp 1.251.331/RS REsp 1.255.573/RS REsp 1.111.270/PR	66

648	REsp 1.349.453/MS	9
663 a 665	REsp 1.385.932/RJ REsp 1.388.097/RS REsp 1.388.843/DF	26
296	REsp 933.081/RJ	2
657 a 659	REsp 1.301.989/RS	6
708	REsp 1.363.368/MS	1
588	REsp 1.348.679/MG REsp 1.351.329/MG	10
660	REsp 1.369.834/SP	1
529	REsp 1.270.439/PR	195
793	REsp 1.344.352/SP	1
687	REsp 1.358.281/SP	1
403 e 404	REsp 1.138.205/PR	1
882	REsp 1.280.871/SP REsp 1.439.163/SP	2
TOTAL:		20.178

Cumprir informar que os recursos paradigmas abaixo relacionados, até esta data, ainda não foram afetados pelo **Superior Tribunal de Justiça** e/ou ainda não receberam o respectivo número do REsp, nem tampouco, o registro do tema, conforme:

TEMA	PARADIGMA	Quantidade de recursos sobrestados no paradigma
	REsp 1.315.825/RJ REsp 1.363.049/RJ	70
	REsp 1.358.183/RJ	91

	REsp 1.339.199/RJ	21
	REsp 1.318.503/RJ	2
	REsp 1.337.243/RJ	893
	REsp 1.395.714/RJ	34
	REsp 1.108.674/RJ	21
	REsp 1.267.482/RJ	226
	REsp 1.381.315/RJ	1
	REsp 1.389.924/RJ	640
	REsp 1.395.340/RJ	20
	REsp 1.451.017/RJ	17
	REsp 1.487.762/RJ	58
TOTAL:		2.094

Total geral quantitativo de 22.272 (**vinte e dois mil duzentos e setenta e dois**) recursos sobrestados neste Tribunal de Justiça, vinculados aos respectivos temas e paradigmas do **Superior Tribunal de Justiça**.

Observação:

Ressaltamos que o sistema EJUD, atualmente, não gera relatórios que nos permitam identificar concomitantemente os processos que são sobrestados em mais de uma tese, podendo, portanto, o relatório gerado não corresponder à realidade do acervo de sobrestados deste Tribunal.

Esclarecemos, ainda, que o NURER, com o sistema atual, não tem como informar o relatório quantitativo dos recursos sobrestados nas Turmas Recursais e nos Juízos de Execução Fiscal.

